

RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 26/2026

Dispõe sobre o ato de abertura de crédito adicional especial no orçamento do CISAMAVI para o exercício de 2026, e dá outras providências.

CLAUDIO VOLNEI SENS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CISAMAVI), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos realizada em 15 de julho de 2026, que aprovou a necessidade de adequação orçamentária;

CONSIDERANDO a autorização do crédito especial da Resolução CISAMAVI nº 21/2026; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente o que rege o art. 41, inciso II, e o art. 43, § 1º, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito especial na dotação orçamentária abaixo descrita nos seguintes termos:

Órgão:	01 – CISAMAVI
Unidade	001 – CISAMAVI
Programa	0001 – Desenvolvimento Regional Alto Vale do Itajaí
Projeto/Atividade	2.001 – GERÊNCIA TEMÁTICA – MEIO AMBIENTE
Função	18 – Gestão Ambiental
Subfunção	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Elemento	3.3.94.00.00.00.00.00 – Aplicações Direta Decorrente de Operação entre Órgãos
Fonte de Recursos	2.880.0000.003 – Recursos Gerência de Meio Ambiente - Superávit
Valor:	R\$ 372.400,00

Art. 2º Por conta do crédito especial de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro do Exercício 2025 na seguinte fonte de recurso:

2.880.0000.0003 – Recursos Gerência de Meio Ambiente – Superávit

Art. 3º Abrir crédito especial na dotação orçamentária abaixo descrita nos seguintes termos:

Órgão:	01 – CISAMAVI
Unidade	001 – CISAMAVI
Programa	0001 – Desenvolvimento Regional Alto Vale do Itajaí
Projeto/Atividade	2.003 – GERÊNCIA TEMÁTICA – ADMINISTRATIVA

Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Elemento	3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos	2.880.0000.001 – Recursos Gerência Administrativa - Superávit
Valor:	R\$ 6.000,00

Art. 4º Por conta do crédito especial de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro do Exercício 2025 na seguinte fonte de recurso:

2.880.0000.0001 – Recursos Gerência Administrativa - Superávit

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de julho de 2026.

Cláudio Volnei Sens
Presidente do CISAMAVI

Paulo Roberto Tschumi
Secretário Executivo do CISAMAVI